



## Estado de Santa Catarina Câmara de Vereadores de Imbuia

Reunião Ordinária da Câmara de Vereadores nº 09/2021 Segunda-feira, 12 de abril de 2021.

### GRANDE EXPEDIENTE (Art. 93 e seguintes do Regimento Interno)

- **VERIFICAÇÃO DE PRESENÇA DOS VEREADORES** (1º Secretário):

- Aldori Rengel;
- Altair Rengel;
- Antônio Truppel
- Ezair Erhardt;
- Giani Ferreira da Silva;
- Ketrin Priscila Sell;
- Jorge Luiz Sardo;
- Leonir Pedro Braun;
- Márcio Scheimann;

- **ABERTURA DA REUNIÃO:**

*Presidente: Por haver quórum regimental e sob a proteção de Deus e da Lei, dou por aberta a presente reunião, iniciando os trabalhos, com:*

- **LEITURA (2º Secretário), DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR;**
- **LEITURA E DESPACHO DO EXPEDIENTE/CORRESPONDÊNCIAS (1º Secretário);**
- **LEITURA DAS MATÉRIAS/PROPOSIÇÕES APRESENTADAS AO LEGISLATIVO (1º Secretário);**

**Matérias/Proposições Para Leitura:**

- ✓ **Leitura do Decreto Legislativo nº 01/2021** – Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Imbuia, relativo ao Exercício de 2019. Bem como seu Parecer.
- ✓ **Leitura da INDICAÇÃO Nº 30/2021** – Autoria: Vereador Leonir Pedro Braun => Sugere, assim que regularizada, a denominação de RUA NILZA DE ANDRADE ANDERSEN à Rua sem denominação oficial “77”, que tem seu início na Rua João Raitz, com projeção até o limite do perímetro urbano.
- ✓ **Leitura da INDICAÇÃO Nº 31/2021** – Autoria: Vereador Leonir Pedro Braun => Sugere estudos de viabilidade par que seja construído uma área de lazer dentro do Parque Municipal Prefeito João Schwambach.

- **PALAVRA LIVRE DE GRANDE EXPEDIENTE;**



## Estado de Santa Catarina Câmara de Vereadores de Imbuia

O tempo dos Vereadores e dos Líderes, para uso da palavra no Grande Expediente, é o resultado do tempo restante da leitura do expediente pelo número de Vereadores inscritos mais o das Lideranças. (art. 95 do Regimento Interno).

### **MOMENTO DA PRESIDÊNCIA (Art. 96 e seguintes do Regimento Interno)**

Terminado o tempo dos oradores inicia-se o Momento da Presidência, com tempo de até 10 (dez) minutos para comunicações, homenagens, instruções e esclarecimentos constitucionais, legais e regimentais.

O momento da Presidência poderá ser usado por representantes de entidades da comunidade e de organismos oficiais, cujo requerimento deverá ser protocolado na secretaria administrativa da Câmara Municipal, com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias, desde que haja aquiescência do Plenário

### **===== INTERVALO DE 5 MINUTOS =====**

### **ORDEM DO DIA (Art. 98 do Regimento Interno)**

- **Discussão e votação do Decreto Legislativo nº 01/2021** – Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Imbuia, relativo ao Exercício de 2019. Bem como seu Parecer

### **EXPLICAÇÃO PESSOAL (Art. 100 do Regimento Interno)**

Explicação Pessoal é o tempo de 10 (dez) minutos finais da reunião ordinária, após o encerramento da Ordem do Dia, divididos pelo número dos Vereadores previamente inscritos, destinado à manifestação dos Vereadores sobre atitudes pessoais, assumidas durante a reunião ou no exercício do mandato, ou ainda, no exercício da Liderança. Havendo apenas um Vereador inscrito terá o tempo máximo de 2 (dois) minutos.

### **ENCERRAMENTO**

O Presidente declara encerrada a Reunião, marcando-se a próxima Reunião Ordinária para o dia 19 de abril de 2021, às 19:00 horas na modalidade virtual.